## LEI MUNICIPAL Nº 831/14 DE 22 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal nº 683/11, de 01 de março de 2011.

Art. 2º - Poderá ser contratado os profissionais:

	RGA № CC DRÁRIA	NTRATAÇÃO	VENCIMENTO	SECRETARIA
Enfermeiro	40 horas semanais	01	R\$ 3.180,21	Saúde
Motorista	40 horas semanais	02	R\$ 1.093,19	Educação
Professor Séries Iniciais	s 20 horas semanais	01	R\$ 1.123,00	Educação

- § 1º Os cargos de enfermeiro e motorista terão o contrato com vigência de até 12 meses e o cargo de professor de séries iniciais terá vigência até o término do presente ano letivo.
- §  $2^{\circ}$  Por interesse público, o prazo das contratações previstas no §  $1^{\circ}$ , poderão ser reduzidos, de forma unilateral e por iniciativa do Município, com as devidas justificativas.
- Art. 3º O regime de trabalho será a constante dos Planos de Classificação e Cargos de Pessoal, conforme Legislação Municipal.
- Art. 4º- O servidor a que se refere o artigo 2º (segundo), quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.
- Art. 5º- Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculados ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais e serão contribuintes do Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social INSS.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria, constante na Lei-de-meios em execução, ficando autorizado, se necessário, a abrir crédito especial, mediante transposição de recursos.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,

aos 22 de julho de 2014

Claudiocir Milani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 22 de julho de 2014

Giovani Sachetti Secretário da Administração